



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **JMM ELÉTRICA EIRELLI**, estabelecida a Rua Luiz Busnardo, 511, Bairro Cascata, Nova Trento/SC, CNPJ N° 13.226.152/000159, doravante denominada “**CONTRATADA**”, conforme decisão da Comissão de Licitações do Processo Licitatório N° 109/2021, Pregão Eletrônico N° 048/2021, de 08 de julho de 2021, homologado em 24 de agosto de 2021, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato n° 104/2021, para dele constar as seguintes alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Confome a *Cláusula Décima Primeira* do contrato 104/2021 os valores podem ser reajustados , após o decurso de um (1) ano, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV assim, faz necessário a aplicação do reajuste no percentual de 3,68%. Desta forma será aplicado o reajuste sob valor atual o 2° aditivo de R\$ 1.339,213,75, (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

Conforme o deferimento no Parecer Jurídico nº 082/2024 Assinado pela Procuradora Geral do Município de 14/08/2024, seguida da solicitação da Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO

Conforme a *Cláusula Décima Segunda* do presente Contrato, este pode ser prorrogado pelo mesmo período, dimensionado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, conforme Art, 57, Inciso II, da lei 8.666 de 21/06/1993. Assim, o presente contrato que tem vigência até 27 de agosto de 2024, prorroga-se o prazo de vigência para mais 12 (doze) com nova data de vigência até 28/08/2025.

Ainda, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 104/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente, assinando abaixo

Nova Trento (SC), 16 de agosto de 2024.

TIAGO DALSSASSO

Contratante

JMM ELÉTRICA EIRELLI

Contratada

RICARDO BITTENCOURT

Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos e Planejamento